



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.924, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Smed

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 07/10/2025
Edição nº 1071 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de outubro de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.924, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2401	1236105011.003	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.569		159.000,00
2401	1236105011.003	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.569	159.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				159.000,00	159.000,00

TOTAL GERAL R\$ 159.000,00



CONSIDERANDO o pedido constante da CI nº 077/2025-GAB/SMS, de 1º de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a Sr.^a TAISE DE ALCANTARA AMANCIO pela Sr.^a MONICA ANDRADE SANTANA DE OLIVEIRA, na condição de Conselheira Titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde (Gestor).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de outubro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.924, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, §1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de outubro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDA DE ORÇAME N TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIM O (R\$)	DECRÉ SCIM O (R\$)
2401	123610 5011.0 03	3.3.90. 30.00 – Materia l de Consu mo	1.569		159.00 0,00
2401	123610 5011.0 03	4.4.90. 52.00 – Equipa mentos e Materia l Perman ente	1.569	159.00 0,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				159.000,00	159.000,00

TOTAL GERAL R\$ 159.000,00

DECRETO Nº 23.925, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o Decreto Municipal nº 17.103, de 23 de maio de 2016, cria o Comitê Técnico para compor a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.046/2015, que dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional e cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e

CONSIDERANDO que o município de Vitória da Conquista faz parte do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, em consonância com as diretrizes do Ministério de Assistência Social, Família e Combate à Fome-MDS, as quais primam pelo compromisso e o desafio de superar a fome e garantir o Direito